



São Paulo, 26 de Fevereiro de 2008

De: Associação de Pós-Graduandos da PUC-SP

Para: Comissão de Redesenho Institucional da PUC-SP

## **Sugestões de Adendos à Proposta de Redesenho do Centro de Educação**

### **1. Eliminação dos Centros e preservação e fortalecimento das Faculdades**

Concordamos com a manutenção do nome “faculdade” e com a extinção dos “centros universitários”. Justamente por isso, propomos que de fato se valorizem as faculdades e não que apenas se mude de terminologia passando a chamar de “faculdades” estruturas do tamanho do que antes se designava por “Centro Universitário”. Assim sendo:

**1a) Somos favoráveis à completa extinção dos Centros Universitários.**

**1b) Somos contrários a fusão de faculdades. Ou seja nossa sugestão para o CEDUC é que se mantenham tantas faculdades quanto existem hoje.**

Justificativa: O princípio que embasa nossa sugestão é o de enxugar estruturas supérfluas para que se adquira maior agilidade e se economize dinheiro, mas de preservar todas as estruturas essenciais para a qualidade dos cursos.

A Faculdade é a unidade que delibera sobre currículo e os outros aspectos mais importantes dos cursos. A fusão de Faculdades tende a médio e longo prazo a descaracterizar os cursos mediante a influência de pessoas estranhas aos cursos nas decisões mais básicas sobre eles.

### **2. Eliminação de outros cargos de importância secundária:**

Para cortar mais gastos, compensando o que se deixa de economizar com fusão de Faculdades:

**2a) fusão de departamentos, sobretudo nas faculdades que ofereçam um único curso, para que abarquem uma razão de aproximadamente um departamento para cada 100 professores.**

Assim, Faculdades como Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Matemática, Enfermagem, etc., passariam a ter dentro de si um único departamento. Na Faculdade de Educação poderia haver o depto de Educação e o de Educação Física caso o curso de Educação Física consolide-se. Faculdades como Ciências Sociais e Comunicação e Filosofia continuariam divididas em um depto com o nome de cada curso. Já a Faculdade de Direito, poderia ter o número de deptos reduzido, mas precisaria estar dividida em pelo menos cerca de quatro departamentos, pois tem uma quantidade muito grande de professores. Por outro lado, poder-se-ia considerar a divisão de deptos como o de Administração em deptos de acordo com as suas áreas, como por exemplo a divisão em dois deptos, sendo um Marketing e Gestão de Pessoas, e outro, administração geral e finanças.

Isso não significa que o depto equivaleria a curso nem mesmo nas faculdades com curso único, pois profs da área que lecionem em cursos de outras faculdades poderiam continuar vinculados ao depto de sua área epistemológica.

**2b) fusão dos cargos de coordenador de curso e de chefe de depto, no caso de cursos sob a responsabilidade de um único depto.**

**Composição dos Conselhos de Faculdade**

A proposta do CEDUC de composição dos Conselhos de Faculdade é abusiva e arbitrariamente desproporcional entre discentes e docentes. Enquanto propõe como docentes em sua composição não somente diretoria geral e acadêmica, coordenadores de curso, coordenadores de programa, chefes de depto e diretores de unidades suplementares, propõe ainda a inclusão de DOIS docentes por depto. Em contraposição, o CEDUC propõe um único representante dos graduandos e um único representante dos pós-graduandos.

Por exemplo, suponhamos uma faculdade composta pelos cursos de pedagogia, fonoaudiologia e educação física, com a DERDIC como unidade suplementar, 2 deptos ligados a educação, dois deptos ligados a fono, um depto de educação física, cursos de pós-graduação em fonoaudiologia, psicologia da educação, currículo e história, política e sociedade. Teríamos 1 diretor geral + 1 diretor acadêmico + 3 coordenadores de curso de graduação + 5 chefes de depto + 10 docentes reps dos departamentos + diretor da DERDIC + 4 coordenadores de curso de pós-graduação = 25 professores no Conselho + 2 assistentes + 2 discentes + 1 funcionário. Assim a representação discente seria de 2/30 do Conselho.

A Faculdade de Direito tem seis departamentos, 1 curso de graduação e um de pós e não tem unidades suplementares. Teria, pela proposta do CEDUC, 2 discentes num conselho composto por 27 membros. A Faculdade de Psicologia

tem 4 depts, 2 unidades suplementares, 1 curso de graduação e 3 programas de pós. Pela proposta do CEDUC teria 2 discentes num conselho com 25 membros. Nosso adendo à proposta do CEDUC é:

**3.a) Representação discente nos Conselhos de Faculdade variando entre 20% e 50% do Conselho, a critério do Regimento Interno da Faculdade, incluindo no mínimo 1 representante de cada curso de graduação e 1 representante de cada programa de pós-graduação vinculados à Faculdade.**

Assim, Conselhos Departamentais que hoje são paritários, como o da Faculdade de Psicologia, poderiam continuar a sê-lo, mas isso não obrigaria as demais faculdades a adotarem essa prática.

**O importante a resguardar é que todos os segmentos tenham voz, ou seja, que os representantes discentes de cada curso de graduação e de cada programa de pós tenham direito a participar das decisões básicas sobre seu curso/programa, assim por exemplo, não nos parece correta a proposta do CEDUC de que um representante do curso de fonoaudiologia deva representar estudantes de pedagogia ou vice-versa no Conselho de Faculdade, mas sim que cada segmento tenha voz própria.**

Por exemplo, a faculdade de educação poderia ter dois reps discentes de graduação em educação, um em educação física e um rep discente de cada um de seus programas de pós. A faculdade de fonoaudiologia poderia ter por exemplo, 3 representantes discentes de graduação e 1 de pós. A faculdade de psicologia poderia ter 4 de graduação e mais um para cada programa.

3b). Mesmo sem o número justo de representantes discentes, a proposta do CEDUC propõe conselhos de Faculdade muito grandes. **nossa proposta 3b) é que ao invés de DOIS representantes docentes por departamento, além do chefe de departamento, é que o Conselho contenha apenas um representante docente por departamento, além de seu chefe.**

No entanto, caso se adotem as propostas 2a e 2b, temos ressalvas à nossa própria proposta 3b), pois 2a e 2b já implicam em enxugamentos indiretos ao Conselho de Faculdade.

### 3. Pós-graduação

Concordamos com o CEDUC em que a pós-graduação deve ser organicamente integrada às Faculdades. Assim, é importante que os programas possam opinar sobre o currículo de graduação, bem como que os deptos opinem sobre os programas. No entanto:

4a) **há que se respeitar certa autonomia dos colegiados de programa**, nos termos em que exige a CAPES, e para preservar que as decisões sejam tomadas por professores com maior experiência em pós-graduação e pesquisa.

4b) **há que se manter um foro que normatize regras comuns para toda a pós-graduação**. Se o pós de cada faculdade ficar isolado dos programas vinculados a outras faculdades, o que acontecerá é que algumas faculdades adotarão critérios mais rigorosos do que outras. A Câmara de Pós-Graduação proposta pelo CEDUC teria a função desta regulamentação comum. Não temos nenhuma ressalva à mudança da CGPG, que hoje cumpre essa função, para Câmara, desde que respeitados os três atributos abaixo listados que sugerimos que o CEDUC incorpore em sua proposta:

**4b1)- Participação de todos os coordenadores de programa, com direito a voto.**

**4b2)- Participação de um representante discente por programa, assim como ocorre hoje na CGPG.** Subsidiariamente, que de 20% a 50% da câmara seja composta por discentes, a critério de seu regimento interno.

**4b3)- Presidência da Câmara eleita diretamente por docentes credenciados na pós-graduação, pós-graduandos e funcionários do setor e não nomeada pelo Reitor.**

### 4. Composição dos Colegiados Superiores

5a) Valorização do IEA e do FGF.

O Fórum Geral das Faculdades e o Instituto de Estudos Avançados propostos pelo CEDUC ficam isolados da estrutura da Universidade, exercendo assim, na proposta original do CEDUC, influência irrisória sobre suas políticas.

**Propomos que o IEA tenha assento no CONSUN e que o coordenador do Fórum Geral das Faculdades tenha assento no CEPE e nas Câmaras de Graduação e de Pós-Graduação.**

5b) Valorização da Ouvidoria:

Propomos que **o ouvidor tenha direito a voz e voto no Conselho Comunitário**. Sugerimos que seja eleito por voto direto, para mandatos de 2 anos, reconduzível uma única vez.

### 5c) Representação dos Funcionários Técnicos-Administrativos

5c1) Sugerimos que **se explicite que os funcionários serão eleitos pelo coletivo de sua categoria** e não segmentados por Faculdade, para que não se marginalizem os funcionários dos setores gerais (biblioteca, Consultec, CGE, APT, etc).

5c2) Sugerimos que os **funcionários técnico-administrativos passem a ter um assento no CEPE.**

### 5d) Representação dos Pós-Graduandos

Opomo-nos à fusão das representações discentes dos graduandos e dos pós-graduandos. **Os pós-graduandos devem ter pelo menos um assento próprio (independente da representação dos graduandos) em todos os conselhos superiores**, já que os pós-graduandos stricto sensu representam cerca de um quinto do corpo discente da universidade, com rotinas, vínculo com a PUC, experiência e estágio de vida completamente diferentes dos graduandos, tendo tradição de autonomia de associação (APG separada dos CAs e ANPG separada da UNE). Fundir graduandos e pós-graduandos numa única representação é tão ético quanto fundir docentes e técnicos-administrativos (todos empregados, afinal) numa única cadeira (não queiram para nós o que não querem para vocês). Para contrabalancear a cadeira dos pós-graduandos, deverá ser aumentado em um os assentos reservados à representação dos funcionários técnicos-administrativos e o CEDUC pode cogitar entre aceitar as sugestões mais acima de representação docente do IEA, Fórum Geral das Faculdades, Ouvidoria para contrabalancear a representação docente, e/ou incluir representação docente da COGEAE, do pesquisador mais produtivo da PUC, da APROPUC, do candidato mais votado na lista tríplice para reitor que não tenha sido diplomado pela FUNDASP, ou realizar eleições específicas para preencher esse cargo. Em todo o caso, pode-se optar por não criar cadeira docente extra, pois em fato os gestores (diretores de unidades e reitoria) já são docentes.

## **5. Colegiados de Programa**

O CEDUC não esclarece a composição dos Colegiados de Programa.

Sugerimos que se explicite que todos os professores do corpo permanente ou lecionando ou orientando naquele semestre no programa façam parte, bem como no mínimo um mestrando, um doutorando e um mestrando acadêmico, quando houver, podendo, a critério do regulamento interno de cada programa a representação discente ser de até 50% do colegiado.

**6. Outras mudanças estatutárias:**

7a) Sugerimos a incorporação pelo CEDUC das propostas de redesenho feitas pela representação dos pós-graduandos no CONSUN no sentido de garantir no Estatuto sede e financiamento para as entidades estudantis.

7b) Eleições diretas para Ouvidor e para diretor de campus.

7c) Sugerimos a reversão das medidas aprovadas no CONSUN em dezembro de 2006, que abrem brecha para que um doutor possa ser enquadrado como auxiliar de ensino indefinidamente ao retirar a expressão “automática” do estatuto.

Atenciosamente,

---

Eric Calderoni  
Diretor de Política  
Associação de Pós-Graduandos da PUC-SP

